



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **2027/2011 – 19777**
Usuário: **CELEIRO AGROPECUARIO MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA**
Município: **ACREUNA**

DECLARAÇÃO 1077 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O Mini Poço, com **21 metros** de profundidade, localizado na **Rua Rio Branco nº92 quadra Área, It 10 Setor Industrial**, nas coordenadas geográficas **17°23'38.3" S e 50°23'01.1" W**, no município de **Acreúna**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Elio Jove Vieira Júnior CPF 719.215.591-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente